



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19/11/2019
ATA N.º 22/2019**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 21/2019 de 5 de novembro de 2019 (Reunião Privada)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	Tolerância de Ponto aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede / Época Natalícia	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
2	Agradecimento de Voto de Pesar pelo Falecimento do Sr. Mário Miranda de Almeida	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
3	Construção da ETAR de Cantanhede / Para conhecimento / da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
4	Construção de passeios junto da Escola Técnico Profissional de Cantanhede / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 5.337,59 € (cinco mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar no custo da mão-de-obra utilizada na construção dos passeios junto à Escola Técnico Profissional de Cantanhede, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea J) do n.º 1 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
5	Ação Social Escolar 2019-2020 / Envio de listas de segunda fase	<i>A Câmara, por unanimidade, em complemento da sua deliberação de 20/08/2019 e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou, no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2019/2020, atribuir o valor de 1.188,00 € (mil cento e oitenta e oito euros), correspondente aos auxílios económicos a transferir nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas Gândara Mar – 180,00 €; Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede – 720,00 €; Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede – 288,00 €, nos precisos termos e condições preconizadas na informação da Divisão de Educação e Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



6	Atribuição de Subsídio ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede / Requalificação do Parque Infantil	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, um subsídio no valor de 2.769,07 € (dois mil setecentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos), destinado a participar nas despesas com a requalificação do Parque Infantil daquele Centro, nos precisos termos do preconizado na referida informação e de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Doação de documentos à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de outubro de 2019	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de outubro de 2019, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Concerto da Banda da Força Aérea / Atribuição de subsídio à Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 705,00 € (setecentos e cinco euros) à Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede, destinado a participar nas despesas com a realização do Concerto da Banda da Força Aérea, que ocorreu no dia 12/10/2019 e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	FIMCA - 2.º Festival Internacional de Música Filarmonia / Atribuição de Subsídio à Filarmónica Marialva de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede, destinado a participar nas despesas com a realização da segunda edição do FIMCA - 2.º Festival Internacional de Música Filarmonia, que ocorreu nos dias 12 e 13 de outubro do corrente ano e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



10	Trail do Sarilho – Cantanhede 2019 / Licença de Prova Desportiva / Isenção do pagamento de taxas / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento das taxas pela licença de prova desportiva no âmbito do “Trail do Sarilho-Cantanhede 2019”, no valor total de 17,66 €, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
11	IV Festival do Sarrabulho à Bairrada / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, Licença Especial de Ruído / Isenção de taxas / Centro Desportivo e Cultural de Murte	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o Centro Desportivo e Cultural de Murte do pagamento das respetivas taxas de licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído no âmbito do “IV Festival do Sarrabulho à Bairrada”, no valor total de 66,40 €, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
12	XV Mostra de Música Moderna Rock Of / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, Licença Especial de Ruído / Isenção do Pagamento de Taxas / Club União Vilanovense	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o Club União Vilanovense do pagamento das respetivas taxas de licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído no âmbito da “XV Mostra de Música Moderna Rock Of”, no valor total de 36,93 €, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
13	Aquisição de terreno para ampliação na Zona Industrial de Febres / Raul Loisas da Silva, Dora Cristina Simões Loisas, António André Simões Loisas e Marcelo Duarte Simões Loisas	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Raúl Loisas da Silva, António André Simões Loisas, Dora Cristina Simões Loisas e Marcelo Duarte Simões Loisas, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9998 da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 13962, com a área de 9.120 m², pelo preço de 3,50€/m², no valor total de 31.920,00 € (trinta e um mil novecentos e vinte euros), nos precisos termos e condições preconizados na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



14	Venda do Lote n.º 24 na Zona Industrial da Tocha / Metrolinear, Unipessoal, Ida	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou aprovar a venda do lote n.º 24 da Zona Industrial da Tocha com a área de 1.492 m², inscrita na matriz predial urbana da Freguesia da Tocha sob o artigo n.º 4.902, ao preço de 6,50€/m² o que perfaz o valor de 9.698,00 € (nove mil seiscentos e noventa e oito euros), à Empresa Metrolinear 365, Unipessoal, Ld.ª, mais deliberou a Câmara, também, por unanimidade que a presente venda fique condicionada às seguintes cláusulas: a) O valor global de venda do lote é de 9698,00€ (nove mil seiscentos e noventa e oito euros); b) O pagamento do preço da alienação do lote será efetuado na data da outorga da escritura pública de venda, ou na realização do contrato promessa de compra e venda; c) A escritura de compra e venda do lote n.º 24 será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação de Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelo lote, bem como as construções eventualmente já existentes, sendo estas pagas pelo preço que for avaliado por dois peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal de Cantanhede, outro pela Junta de Freguesia da Tocha; f) Verificando-se a hipótese prevista na alínea anterior e consequentemente resolvido o contrato de compra e venda, a Câmara Municipal de Cantanhede, fica com o direito de adquirir o lote 24 da Zona Industrial da Tocha e a Junta de Freguesia da Tocha fica com a obrigação de o vender nas condições expressas nessa alínea; g) O referido lote com as construções nele existentes, constituindo isto uma promessa de compra e venda sujeita ao regime da execução específica do art.º 830 do C.C; h) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia, pagará à Câmara Municipal de Cantanhede, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 € até à efetiva entrega do prédio; i) O lote adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na alínea d), mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; j) A Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. A ata foi</p>
----	---	--



		<i>aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
15	7.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 15/02 / Atribuição de valor de venda de terrenos por m2 para ampliação de empresas já instaladas na Zona Industrial de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou atribuir o valor de 7,00€/m2 para a venda de terreno propriedade do Município de Cantanhede, para anexar às empresas já sediadas na Zona Industrial de Cantanhede, nomeadamente, às constantes do 7.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2000, de 15/02. Mais deliberou a Câmara, também, por unanimidade, retificar a sua deliberação de 05/06/2019, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
16	Aumento da quotização do Município na Associação da Rota da Bairrada	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar o aumento do valor da quotização da Associação Rota da Bairrada para o ano de 2019 e anos subsequentes passando a mesma a ser no valor de 2.500,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
17	Venda de resíduos de madeira existentes nos depósitos florestais e de material lenhoso na Zona Industrial de Cantanhede e nos terrenos da Casa Mário Pascoal	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Autorizar a venda à empresa Floresta Jovem – Plantação e Manutenção da Flores, Lda, e fixação do preço, por tonelada e incluindo carga e transporte, das ramas, bicadas e restos de podas para biomassa: 7,00 euros + IVA e das madeiras diversas de reduzido diâmetro: 30,00 euros + IVA; 2) Autorizar a venda à empresa Woodser – Industria de Madeiras, Lda, do material lenhoso, com a respetiva remoção dos resíduos, a que correspondem os Artigos Matriciais números 7704, 7705 e 7707 da Zona Industrial de Cantanhede e das 3 árvores existentes dos terrenos da Casa Mário Pascoal, pelo valor de 650,00 + IVA, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
18	Ressarcimento por danos causados em obra artística Cantarte Jovem 2019	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou indemnizar a Sr.ª Lia Simões Falcão, aluna do Departamento de Artes da Escola Secundária Lima de Faria, do valor de 100,00 € (cem euros) pelos danos ocorridos na obra artística da sua autoria, no âmbito da Cantarte Jovem 2019, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



19	Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários / Abertura de procedimento através de consulta prévia para celebração de contrato	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou mandar proceder à abertura de procedimento através de Consulta Prévia para celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro para o "Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários (AQ 09/2018), promovido pela CIM-RC", pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação das Propostas e Caderno de Encargos), bem como a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
20	Autorização da Assunção do Compromisso Plurianual para o Concurso Público para: fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do acordo quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários (AQ 09/2018), promovido pela CIM-RC	<i>A Câmara, por unanimidade e dando cumprimento ao disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais, subjacentes ao procedimento para a "Fornecimento de gasóleo e gasolina, por cartão magnético, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários (AQ 09/2018), promovido pela CIM-RC", nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
21	Comissão Municipal de Trânsito / Ata n.º 2/2019	<i>A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
22	1.º Aditamento ao alvará de Loteamento n.º 01/2010 / Rua do Barreiro, Lote n.º 4, cidade de Cantanhede / Paulo Alexandre Cabral Pereira Monteiro	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2010, sito na Rua do Barreiro, Lote n.º 4, Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, bem como da informação técnica, prestada por aquele serviço em 11/10/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
23	4.º Aditamento ao alvará de Loteamento n.º 06/2001 /Quinta da Sobreira, na vila e freguesia de Ançã / José Vaz Caetano	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001, sito na Quinta da Sobreira, Lote n.º 171A, na vila e freguesia de Ançã, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, bem como da informação técnica, prestada por aquele serviço em 11/10/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



24	Alteração da constituição em Regime de Propriedade Horizontal de um prédio sito no lugar de Póvoa da Lomba, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça aprovada em Reunião de Câmara de 26/02/2008 / Ratificação de Despacho / de Helena Maria Oliveira dos Santos Torres	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 03/10/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da certidão de alteração da constituição em regime de propriedade horizontal requerida pela Sr.ª Helena Maria Oliveira dos Santos Torres do prédio sito na Rua da Fonte, lote n.º 16, no lugar de Povo da Lomba, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 3796/19940114, Freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3830, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça.-----</i>
25	Processo n.º 652/2009 / Pedido de Emissão do Alvará de Edificação / Isenção de Taxas / Ratificação de Despacho / da ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Pocariça	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/11/2019 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 372,00 €, à ACAP – Associação Cívica dos Amigos da Pocariça, no âmbito do pedido de emissão do alvará de edificação referente ao processo n.º 652/2009, de acordo com o n.º 1.3 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização.-----</i>
26	Habitação devoluta / Rua de Santo António – Vale de Água / União das Freguesias de Portunhos e Outil / Lurdes da Silva Barreira	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Lurdes da Silva Barreira, proprietária da habitação devoluta e em mau estado de conservação sita na Rua de Santo António, no lugar de Vale de Água, na União das Freguesias de Portunhos e Outil, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Demolição total com conseqüente remoção de resíduos (ou eventuais obras de consolidação de paredes, incluindo encerramento de vãos e posterior monitorização regular do seu estado); b) Limpeza de vegetação espontânea infestante existente e respetiva manutenção regular de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Portunhos e Outil. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
27	Infraestruturas da Zona Industrial da Tocha – Ampliação 2018, Por empreitada / Revisão de Preços Provisória	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar a revisão de preços provisória no valor de 2.248,27 € + IVA referente à obra “Infraestrutura da Zona Industrial da Tocha – Ampliação 2018, por empreitada”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
28	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 19 de novembro a 3 de dezembro de 2019	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>